LEI Nº 145/2013

Súmula: Concede autorização de uso de área cedida ao Município no antigo IBC 2, para a empresa **ABS INDÚSTRIA AERONÁUTICA[F] - KAVOK INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA,** conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I:

Art. 1º. Concede à empresa **ABS INDÚSTRIA AERONÁUTICA[F] - KAVOK INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA** - CNPJ nº 19.382.383/0001-38, autorização de uso, a título precário, de área de 6.750 m², na área cedida ao município no antigo IBC2, nesta cidade que se destinará ao funcionamento da indústria de aeronaves e escritório da empresa.

Art. 2º. A presente autorização é concedida com a observância das disposições contidas no Decreto nº 140/81 de 07/12/1981.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de dezembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal